



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2024-PCDF, NOS TERMOS DO
PADRÃO N.º 14/2002.**

PROCESSO N.º 00052-00009829/2023-30.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, nomeado conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 02 de outubro de 2023, Edição Extra, nº 72-A, Seção II, portador da Matrícula Funcional n.º 57.289-6, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.112.514/0001-35, sediada na Rua Euclides Miragaia, 433 - Salas 402 e 403, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902, E-mail: fabricio.biajoli@prima.com.br, Telefone: (12) 2136-7200, representada por **FABRICIO LACERDA BIAJOLI**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 28/2024 – PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2025 até 26/04/2026, conforme Manifestação 16507 (166151530), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (166141008), Nota Técnica 52 (166252171), Cota de Aprovação 48 (166269936) e Autorização PCDF/DGPC/ASS (166282668), nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, resguardando o direito ao reajuste dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada apresentada na Carta S/N (165921065), nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2017 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

FABRICIO LACERDA BIAJOLI
Representante Legal

Testemunhas

KATIA GONÇALVES NUNES
Matrícula n.º 76.859-6

ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES
Matrícula n.º 57.547-X



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 31/03/2025, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Lacerda BIAJOLI, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES - Matr.0057547-X, Agente de Polícia Civil**, em 01/04/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 01/04/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167102875)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167102875)
[verificador= 167102875](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167102875) código CRC= 2C22CBAC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br